



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PL Nº 3/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar ao substitutivo do Projeto de Lei nº 3/2022, que “**REVOGA E ALTERA LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEIS NºS 8331/99, 8013/98, 7916/97, 7781/97, 7731/97, 7185/95, 7188/95, 7093/95, 6991/94, 6868/94, 6821/94, 6722/94, 6652/93, 6009/91, 5472/89, 5240/88, 3988/81, 3571/79, 8558/99 E 7386/96).**”, a presente EMENDA MODIFICATIVA a alínea “e” do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º omissis

(...)

e) Lei Municipal nº 7.118, de 30/06/1995;

(...)

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

MATHEUS MORENO

Vereador - MDB

ANDRÉ RODINI

Vereador -





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Ao apresentar o Projeto inicial e o substitutivo por um erro de digitação o numeral da Lei 7.118/1995, constou como Lei nº 7188/1995, razão pela qual se faz a correção, já havendo proposta de emenda suprimindo o numeral equivocado, porém sem incluir o numeral correto.

Esperamos, por tais razões o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



